

## LEI Nº 1433/2009

*Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios através de Concurso aos contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, referente ao exercício de 2009, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente, doar prêmios no valor de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2009 a vista, com desconto ou parcelado, através do concurso denominado "**IPTU/2009 EM DIA, DÁ PRÊMIOS**".*

***Parágrafo único.** A despesa autorizada através do caput correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário.*

*04 - Gerência de Finanças.*

*04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças.*

*04 - Administração.*

*04.123 - Administração Financeira.*

*04.123.0302 - Administração e Finanças Públicas do Município.*

*04.123.0302.1.002 - Projeto de Modernização de Arrecadação da Receita Própria.*

*44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 12.000,00.***

***Art. 2º.** As normas e os prêmios a serem distribuídos, bem como o regulamento do Concurso instituído por esta Lei, serão estabelecidos através de Decreto do Poder Executivo.*

***Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2009.*

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

*Ref. Projeto de Lei nº 009/2009*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal

2 Quarta MS

Edição nº 4068

De: 16/03/2009

  
Responsável